



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1323

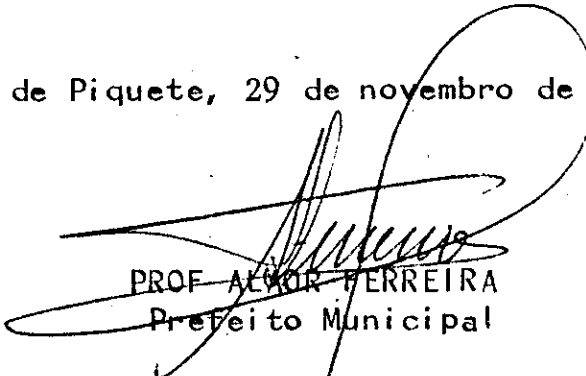
Regulamenta o pagamento de Impostos e Taxas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Os impostos e taxas municipais para o exercício / de 1.990 serão calculados com base no Maior Valor de Referência (MVR) de dezembro de 1.989, sendo lançados por bimestre e seus valores correspondentes transformados em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro indicador econômico / que possa ser criado pelo Governo Federal em substituição ao referido bônus.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de / janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 29 de novembro de 1.989.


PROF. ALVOR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.


Engº Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico